



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Termo de Juntada por Apensação Nº 22/2025

Boa Esperança/ES, 8 de dezembro de 2025.

Justificativa : O apensamento do requerimento ao Projeto de Lei nº 063/2025 se justifica por tratarem de matéria correlata, uma vez que o referido requerimento solicita a prorrogação de prazo para emissão de Parecer Jurídico sobre a constitucionalidade e legalidade e está diretamente vinculado à tramitação do Projeto de lei nº 063/2025. A medida visa garantir a organização e a continuidade do processo legislativo de forma adequada.

Simony Caliman

Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500360038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Simony Caliman** em **08/12/2025 16:16**

Checksum: **C740FE395C65A65C838A87CA8DC5BF7D30103FA95A8C98356EBDA6C1AD22594D**



---

Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003500360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.